

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- estar em gozo de boa saúde física e mental;
- não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

#### II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino de Capivari

ENDEREÇO: Rua Regente Feijó, 773, Centro – Capivari/SP

Data: 21/06/2024

HORÁRIO: 10:00

VAGAS DISPONÍVEIS: 55 vagas

CONVOCADOS - LISTA GERAL LISTA GERAL

Classificação	Nome Completo	RG	
161	Débora Evelin Moreira de Sena Arantes	568826292	30,000
162	Giulia Pinissoli Pires	58742231-2	30,000
163	Ana Carolina Luchetti Bom	64994446	30,000
164	Aline Candelária Tagarra	40547783 1	29,000
165	Daniela Fagundes Victor	MG13369810	29,000
166	Lidiane Cristina Lopes correira costa	255197688	28,493
167	Michele Lopes Almeida	263443917	28,493
168	Suyane Kaline Santos Morelli	458841845	28,422
169	Taiane Vieira Rocha	52286837-X	28,493
170	Maria Luisa de Almeida Marçiliano	201188703	28,000
171	Rosinalva Araújo Silva	23895322	28,000
172	Rita de Cássia Valarini	26814551-9	28,000
173	Clairane Aparecida Monteiro da Costa Rizzo	43094654 5	28,000
174	Edir de Marins	65663317	28,000
175	Jaqueline Soares dos Reis	631289835	28,000
176	Wagner Sbrama Forner	45719009	28,000
177	Josiele Jesus dos Anjos	603390936	28,000
178	Ana Heliza Gonçalves de Moraes	476476124	28,000
179	Maira Guimarães Mendes	498467223	28,000
180	Ana Paula Batista dos Santos	47097927-6	28,000
181	Thalita Fernanda Costa gimenes	479617624	28,000
182	Amanda genari Marques dos santos	45677211x	28,000
183	Lais Mirian dos Reis	6521897	28,000
184	Klyshina Aparecida nascimento da silva	597081037	28,000
185	Esther Natally Portes da Silva	555734146	27,000
186	Sandro Jose Cruz	211275943	26,457
187	Rosimeire da Cunha	244225412	26,457
188	Fernanda Francisca Da silva	394588459	26,457
189	Daiane Antonio Rosa	620443789	26,457
190	Maria Eduarda Dias Bernardinelli	579264683	26,457
191	Simone dos Santos Campos	291757030	26,000
192	Eliane Cristina Groppo	40628230-4	26,000
193	Luana Soares de Lima	286186627	26,000
194	Juliana de Jesus Lino Silva	40068027-0	26,000
195	Amanda Lima da Rocha	479147693	26,000
196	Adrielle Cristine Malachias do Amaral	491999914	26,000
197	Rian Kesilei Custódio	418156633	26,000
198	Raniel Nobre da Silva Bezerra	638492403	26,000
199	Rafael Fagundes Schiavon	393151475	26,000
200	Rafael de Oliveira Moreira	562096644	26,000
201	Francoise Freitas Romão de Oliveira Stucchi	527463668	24,422
202	Vanessa Sousa de Oliveira	228380522	24,000
203	Sandra Regina Ferreira Tonini Alves	226204364	24,000
204	Wanderleia Aparecida Da Rocha	30478316X	24,000
205	Gislaine Ligeia de Carvalho	321894698	24,000
206	Sarah Tatiana Barbosa	331486271	24,000
207	Nathalia de Lima Lacerda	465360312	24,000
208	Mariani de Moraes Santos	483150939	24,000
209	Thalita Conceição de Lima	45683796-6	24,000

#### III – VAGAS DISPONÍVEIS

CIE	ESCOLA	VAGAS
496601	Profª Maria Bernadete Amgarten Peres	01
020801	Padre Fabiano José Moreira de Camargo	01
018661	Profª Helena de Campos Camargo	01
018673	Dom José de Camargo Barros	04
018909	Randolfo Moreira Fernandes	06
020795	Profª Maria Januária Vaz Túccori	02
021118	Profª Jeni Appliante	01
021124	Bispo Dom Mateus	05
021155	Prof. Manoel da Costa Neves	01
446567	Jardim Morada do Sol	03
045724	São Nicolau de Flue	03
047788	Prof. Antônio de Pádua Prado	04
049463	Prof. Dr. Camilo Marques de Paula	05
049475	Profª Maria Aparecida Pinto da Cunha	02
580120	Waldemar Thomazine	01
903929	Prof. Milton Leme do Prado	02
903930	Cel. Laurindo Gomes Carneiro	02
909415	Prof. Carlos Tancler	01
909427	Profª Suzana Benedicta Gigo Ayres	02
913972	Profª Deolinda Maneira Severo	03
914009	Profª Joana de Aguiar Marins Peivoto	03
920666	Prof. José de Campos	02
901167	Padre José Bonifácio Carretta	01

Republicado por conter incorreções.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CATANDUVA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região Catanduva, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, CONVOCA, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Agente de Organização Escolar, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

#### I – INSTRUÇÕES GERAIS

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, publicada em DOE de 05/06/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- estar em gozo de boa saúde física e mental;
- não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- ter boa conduta.

9.1 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

10 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada – Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

#### II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: EE BARÃO DO RIO BRANCO

ENDEREÇO: Praça Roosevelt, nº 143, Centro, Catanduva/SP

DATA: 26/06/2024 (quarta-feira)

HORÁRIO: 09 horas

VAGAS DISPONÍVEIS: 06 (seis)

CONVOCADOS (NOVA OPORTUNIDADE):

Clas:	Nome:	RG:
1	Fernanda Baena Freire da Paz	392250366
- Lista Geral		
Clas:	Nome:	RG:
4	Eliana da Silva Santana	461672728
5	Marcos Mathews Jubilato	487615992
9	André Luis dos Santos	47951518-9
10	LETHICIA APARECIDA MASNINI	35.052.703-9
11	Vitor Barateia da Silva	50743227-7
12	Amanda Ruola	554045667
14	Isabela Jardim das Chagas	447262956
18	Áurea Neves Pereira	689302174
21	Ana Yasmin Freitas Carvalho	63.552.339-5
24	CARLOS GUILHERME BARBUJANI	43492589-5
25	MARCOS ANDRE GARCIA DOS SANTOS	474574076
27	Leticia manuela Jorge	554419129
28	João Victor Corrêa Rulli	580039099
36	Ana Carolina Miatelo Carvalho	499549028
37	Gabriela Freitas Marcuz	369250138
39	Bárbara Terra	59.943.490-9
42	Ronan Maziero	62.719.369-9
43	Marcia Perpetua Cassaro Bataia	250102778
44	Flávia Cristina M. Gibertoni	198875058
45	Roberta Angela da Silva	324799755
46	Silene Cristina Gobbi de Mello	407793781
49	Ana Beatriz Omito	58.629.177-9
52	Isabela Vitória Corrêa	644124581
54	Renata Tertuliano	47.456.741-2
55	Leticia Aparecida Viscondi	451662647
56	Beatriz Bernardino Ferreira	556730471
58	Moacyr Omito Junior	248417216
63	Maria Natália de A. Rodrigues	521171544
65	Fernanda Baena Freire da Paz	392250366
66	Andressa C. de Araujo Rodrigues	388641769
67	Ayla Gabriela Silva Santos	62.579.262-2
68	Alessandra Barbosa de Oliveira	251989741
77	Maria Clara da Cruz Oliveira	643524046
78	VANDA MARIA BASTAZINI RISSI	199686944
79	ADRIANA MOSCHIONI GONÇALVES	20228833X
80	Josimara Apda. Ferreira Jatoba	26759059-03

#### III – VAGAS DISPONÍVEIS

Município:	CATANDUVA	
Código CIE	Nome da Escola	Número de Vagas
026.682	EE NICOLA MASTROCOLA	01
Município: MARAPOAMA		
Código CIE	Nome da Escola	Número de Vagas
027.900	EE BENTO DE SIQUEIRA	01
Município: SANTA ADÉLIA		
Código CIE	Nome da Escola	Número de Vagas
026.700	EE GIUSEPPE FORMIGONI	03
Município: TABAPUÁ		
Código CIE	Nome da Escola	Número de Vagas
028.162	EE HORACIO ANT NASC CAP	01

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACAREÍ

### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JACAREÍ

Retificando Portaria de 10/05/2024, publicada em 17/06/2024.

Onde se Lê:

Considerando nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11/12/2017, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA: 01 (um) professor de Matemática do Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio e, na ausência deste professor de Língua Portuguesa, deverá comparecer um CGPAC e/ou CGPG e/ou CGP das unidades escolares de Jacareí e Santa Branca, com capacidade de replicabilidade na unidade escolar para a 2ª Orientação Técnica de Língua Portuguesa a ser realizada na Diretoria de Ensino da Região de Jacareí (DER/JAC), situada na Rua Santa Rosa, 51 — Centro, Jacareí – SP, 12308-390. Data: 28/06/2024 e Horário: 08h30 às 16h30.

Leia-se:

Considerando nos termos do artigo 12, da Resolução SE 62 de 11/12/2017, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA: 01 (um) professor de Língua Portuguesa do Ensino Fundamental Anos Finais e/ou Ensino Médio e, na ausência deste professor de Língua Portuguesa, deverá comparecer um CGPAC e/ou CGPG e/ou CGP das unidades escolares de Jacareí e Santa Branca, com capacidade de replicabilidade na unidade escolar para a 2ª Orientação Técnica de Língua Portuguesa a ser realizada na Diretoria de Ensino da Região de Jacareí (DER/JAC), situada na Rua Santa Rosa, 51 — Centro, Jacareí – SP, 12308-390. Data: 28/06/2024 e Horário: 08h30 às 16h30, e não como constou.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JUNDIAÍ

### PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA OU DIRETOR ESCOLAR NO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região Jundiaí, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo para designação de Diretor de Escola ou Diretor Escolar, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC 41, de 15-9-2023 e Resolução SEDUC 71, de 08/12/2023.

O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

#### I - DAS VAGAS

1. Será oferecida uma vaga para a função de Diretor de Escola/Diretor Escolar designado na seguinte unidade escolar:

EE Professora Georgina Helena Fortarel (Município de Campo Limpo Paulista)

#### II - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Poderão participar do processo seletivo, os seguintes integrantes do Quadro do Magistério:

- Diretores de Escola ou Diretores Escolares;
- Professores de Ensino Fundamental e Médio;
- Professores Educação Básica I;
- Professores Educação Básica II;
- Docentes readaptados, desde que o Rol de Readaptação seja compatível com as atribuições do cargo.

2. Ficam impedidos de participar do respectivo processo os interessados que nos últimos 5 (cinco) anos tenham sofrido penalidades disciplinares;

#### III - DOS REQUISITOS PARA OS SEGUINTES CARGOS:

- Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar no 836, de 30 de dezembro de 1997;
- Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar no 1.374 de março de 2022.
- Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto no 66.799, de 31-05-2022;
- Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL Edição 2023 ou 2024, com conceito satisfatório.

8. Fica vedada a participação neste processo de integrantes do Quadro do Magistério, que tenham sido cessados, no ano de 2024, de acordo com o artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

#### IV - DO PROCESSO SELETIVO

O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de 18/06/2024 a 30/06/2024, considerando os seguintes momentos:

- O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
- No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- No caso de Diretor de Escola ou Escolar titulares de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- Para comprovação da regularidade das obrigações eleitorais e militares, o candidato deverá apresentar o comprovante da situação, Certidão de Quitação Eleitoral e Certificado de Dispensa ou de Reservista, respectivamente.
- Para comprovação da realização do curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL da 1ª Edição/2023, apresentar o certificado de conclusão emitido pela EFAPE. Caso tenha concluído a 2ª Edição/2023 do curso ou a Edição 2024, apresentar o histórico de participação apresentado no site da EFAPE.

6. Apresentar declaração de próprio punho de que não foi penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos.

7. O processo de inscrição será realizado no período de 19/06/2024 a 25/06/2024, através do link: <https://forms.gle/hLcbzKvwhYUsjFbL8>

8. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso.

9. Interposição de Recurso de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no site <https://dejundiai.educacao.sp.gov.br>

#### V - ETAPAS

1. O processo seletivo deverá contar com as seguintes etapas:

- Análise de perfil profissional;
  - Avaliação de resultados educacionais;
  - Entrevista.
- VI - DA SELEÇÃO - NÍVEL DE DIRETORIA DE ENSINO
- Os candidatos a vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional;
  - O servidor será convocado para entrevista, visando a avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino Região de Jundiaí e divulgados através do e-mail institucional do candidato;
  - Além do disposto no item 6.2 deste edital, serão analisadas:

I. A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

II. A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

4. O candidato que não participar dessa etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

#### VII - DA DESIGNAÇÃO

1. A designação do integrante do Quadro do Magistério compete ao Dirigente Regional de Ensino, o qual deve verificar se o candidato possui perfil profissional para assumir a vaga atribuída, considerando:

- a compatibilidade das competências do candidato às especificidades da vaga concorrida;
- o atendimento dos requisitos previstos no Anexo I da Lei Complementar no 1.374, de março de 2022;
- III – a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;
- IV – a atuação profissional em designação de suporte pedagógico anterior a que esteja concorrendo;
- V – a disponibilidade de horário do candidato a ser designado Diretor de Escola ou Diretor Escolar, para atender às necessidades da unidade escolar.

2. Previamente à designação, o integrante do Quadro do Magistério deverá, obrigatoriamente, apresentar:

- declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012;
- declaração de parentesco prevista no Decreto 54.376, de 26-05-2009;
- declaração de parentesco nos termos do artigo 244 da Lei 10.261, de 28-10-1968;
- anúncia do superior imediato e do Dirigente Regional de Ensino, quando a função pleiteada for exercida em Diretoria de Ensino diversa à de sua classificação;
- declaração de horário para fins de acumulação remunerada.

3. Cabe à autoridade competente pela designação, por meio do Centro de Recursos Humanos, a recepção dos documentos e ao candidato a responsabilidade administrativa quanto à prestação das informações.

19º	ISABELLA NAKASHIMA TACQUES ALVIM	37.623.626-7
20º	TAINÁ DOS SANTOS	50.085.025-2
21º	PEDRO MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	53.437.573-X
22º	GUILHERME HENRIQUE COSTA FRANCO FLORENTINO	60.321.180-X
23º	FRANCISCO HENRIQUE NETO	54.235.771-9
24º	GEOVANA GABRIELLE BOLONHA MOURA	63.406.558-0
25º	FABIA MARTINA FERREIRA SILVA DE SOUZA PINTO	62.087.292-5
26º	FLAVIA MARIA DE SOUZA GARCIA	64.572.261-3
27º	GABRIEL OKIDA SALGADO	41.928.267-1
28º	ADRIANA APARECIDA DE ANDRADE HONORIO	21.890.065-X
29º	CINTHIA GRIGIO GONZAGA DA COSTA	28.036.241-9
30º	TATIANI PAVANELLI VERONA DE PAULA	34.975.245-X
31º	HEIDI MARADONA DA SILVA	47.489.767-9
32º	NAVARA ROZ LUZ PEREIRA	47.974.996-6
33º	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS BATISTA MIRANDA	49.624.258-1
34º	GABRIELA ROMANCINI BERGAMO	55.924.079
35º	KABRINE ANDRADE HONORIO	37.810.516-4
36º	ISABELLA SOUZA PESSOA	49.810.401-1
37º	BRUNA SIQUEIRA SOUZA	55.162.451-6
38º	LUCAS GOMES RODRIGUES CARNEVALI	52.538.718-3
39º	MICHEL AUGUSTO CASA GRANDE DOS SANTOS	54.951.029-1
40º	TAYNARA BRANDÃO GOMES	53.983.720-9
41º	RAFAELLA SOUZA DOS REIS	54.951.155-6
42º	LAUANY MONTEIRO BARBOSA	62.550.056-8
43º	KELLY MARIA DA SILVA AMARAL	63.563.052-7
44º	LIVIA SIQUEIRA ALEXANDRE	57.414.586-2
45º	EDNA DE FÁTIMA EVANGELISTA	23.788.205-X
46º	JOSÉ PEDRO DO CARMO	27.649.576-7
47º	ANDREA FATIMA DE SOUZA	22.639.014-7
48º	RAFAEL MOCHTEZUMA DAMASCO	24.358.904-9
49º	CIBELLE ROMERO MATHUEUS PEREIRA	40.301.676-9
50º	FABIANA DA SILVA ORTEGA	40.116.869-4
51º	FABIOLA CAVALANTE DE OLIVEIRA	44.627.319-3
52º	LUANA DE OLIVEIRA LIMA	46.450.317-6
53º	KAREN THIEKO MITUUTI	47.103.021-1
54º	JÉSSICA ROCHA FERREIRA	47.581.059-4
55º	CAMILA LEITE MACEDO	47.572.361-2
56º	JONATHAN LIMA DA SILVA	48.455.751-8
57º	ISAUQUE PEREZ DE MELO	49.758.378-1
58º	VICTOR GUSTAVO DA SILVA FERNANDES	45.973.517-2
59º	ANA CAROLINA BRUNIS BAGGIO	45.822.005-X
60º	GABRIELA CAROLINA MORELIS DOS SANTOS	59.720.613-2
61º	MARCELA APARECIDA RAMOS RIBEIRO	55.443.762-4
62º	BRENDOW HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	38.994.364-2
63º	LUIZ GUSTAVO MACEDO VIEIRA	55.162.314-7
64º	GIOVANA SOUZA SILVA	56.403.869-6
65º	ISABELLA BATISTA DE SOUZA	59.591.499-8
66º	SHARA CRISTINE CARVALHO FERNANDO DE OLIVEIRA	60.334.559-1
67º	JOSELI ARROTHEIA DE SOUZA	30.075.545-4
68º	CRISTIANE REGINA DOS REIS DE OLIVEIRA	29.234.191 -X
69º	FRANÇOISE MENDES DA SILVA	12.342.092
70º	ROSILENE RIBEIRO MAXIMIANO SALLAZAR	40.152.384-6
71º	CESSY DE OLIVEIRA SOARES BARROS	34.854.619-1
72º	FLAVIANA LANGAMI PITON	42.950.516-4
73º	JOCELY GUILHERME SIOLARI	45.166.772-4
74º	AFONSO AYLME DEBEREIX RODRIGUES	50.755.105-9
75º	MARIANA MENGUETTI MUNIZ DOS SANTOS	56.578.300-2
76º	NATHALIA ARROTHEIA DE SOUZA	55.513.019-8
77º	ANA CLARA RAVAGNANI RIBEIRO	53.415.428
78º	NATHALIA BERTOLDO DE MORAES	39.260.492-9
79º	GABRIELLI BATISTA SIVIERO	53.415.282-X
80º	EMELY MEIRA DOS SANTOS	58.013.091-5
81º	GIOVANNA COSTA CUSTÓDIO	39.260.415-2
82º	MARIA EDUARDA MEIRA DOS SANTOS	67.293.083-3
83º	MARIA JULIA DOS SANTOS SILVA	62.936.082-0
84º	VALÉRIA CRISTINA DE BRITO SILVA	45.550.908-6
85º	DEBORA RAQUEL DA SILVA DIAS	43.221.547-5
86º	DOMINGOS LEANDRO DA SILVA JORGE	42.662.682-5
87º	GRAZIELLE DOS SANTOS BERTOLINO MAITAN	42.577.644-X
88º	CAMILA ALONSO FERNANDES	47.600.994-7
89º	AMANDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	48.879.497-3
90º	RAPHAEL SOUTANA BATISTA ALMICI	55.015.156-4
91º	KASSIANE APARECIDA RODRIGUES AVELINO	60.048.647-3
92º	MARIA ZELMA DOS SANTOS	32.886.657-3
93º	AYRA MAGALI PEREIRA	47.398.314-X
94º	NATALIA ALVES RIBEIRO	49.833.190-8
95º	KERLIN SALES DA SILVA	58.970.298-1
96º	ANA CAROLINI BEZERRA GOMES	49.758.316-1
97º	VITORIA REGINA VASSOLER DE GODOY	52.577.172-4
98º	TAMIRES ALESSANDRA ARAKAKI SILVA	63.041.223-6
99º	REBECA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	60.488.882-X
100º	MARIA REGINA SANTOS MELO ALCANTARA	11.097.596-0
101º	ISABEL CRISTINA MACHADO DA SILVA GARCIA	29.698.333-0
102º	KARINA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	40.306.854-X
103º	LIDIA PAULA DA SILVA	43.121.718 -X
104º	LARISSA DOS SANTOS	49.714.149-8
105º	LARISSA ALVES VICENTE	65.991.096 -2
106º	ADRYAN ALEX DE SOUZA AQUINO	60.034.688-2
107º	LEONICE HERCULANO MARTINS	27.192.062-2
108º	LEILA MENDONÇA DE LIMA TEIXEIRA	65.949.451-6
109º	NATALIA CRISTINA JANUÁRIO DOS SANTOS	45.348.187-5
110º	JULIANA MENDES	44.677.776-6
111º	FRANCIELE SOUZA DIAS CALASTRO	48.919.404-7
112º	ANA JULIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LIMA	57.056.988-6
113º	THAINÁ CAMILE DE SOUZA PACCO	59.049.516-1
114º	CARLA MARIA RIBEIRO DE BARROS CLAUDINO	19.181.481-7
115º	ANDRÉ LUIZ RODRIGUES DO AMARAL	26.245.522-5
116º	EDILENE DE OLIVEIRA PEREIRA MEIRA TAVARES	42.044.942-5
117º	CAMILA RAFAELA DE SOUZA	44.621.965-4
118º	JÉSSICA TAMIRES BARBOSA BARROS	47.144.264-1
119º	LAIS CRISTINA MADALENA MORITO	41.107.792-2
120º	GABRIELE RAMOS DE SOUZA	57.939.477-3
121º	VIVIANE GANDRA DE OMENA	62.581.428-9
122º	HELENA D AVILA SAMOGIN	17.807.812-8
123º	RENATA SANTOS TRIPOLI	33.194.388-8
124º	MARCELA DE ASSIS BERBEL	40.785.880-5
125º	LUANA D AVILA MORENO	44.677.747-X
126º	THIATANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	49.568.210-X
127º	JULIANA LARA JOAQUIM FRANCO	56.902.618-0
128º	VICTORIA FERREIRA JANUÁRIO DA SILVA	59.014.695-6
129º	AGATHA VICTORIA SOUZA DE JESUS	59.025.593-9
130º	LUIZ FELIPE DA SILVA MAXIMIANO	59.876.841-5
131º	SABRINA VITÓRIA RODRIGUES	60.820.848-6
132º	JOÃO PAULO FERRARI SANT'ANA	47.144.966-5
133º	EDUARDO DE BARROS CLAUDINO	62.863.423-7
134º	HELEN SABINO RODRIGUES	30.959.861-8
135º	TANIA MARIA DE JESUS	68.551.611-8
136º	BARBARA MATIUCH SIVIERO BOLOGNESI PENNA	65.997.220-7
137º	MÔNICA SABRINA MARTINS DOS SANTOS	49.955.575-2
138º	JAINÉ DA SILVA SANTOS	50.755.227-1
139º	GABRIELE REGINA LEITE NOGUEIRA	57.750.113-6
140º	MARIA CRISTINA VERRI GOUVEA	16.438.672-5
141º	JOICE RIBEIRO DE MOURA AVELINO	27.192.383-0
142º	JANETE DO NASCIMENTO BEZERRA	29.122.377-1
143º	MAYARA MARTINS DOS SANTOS	46.226.604-7
144º	CLAUDETE ROCHA RODRIGUES	32.542.119-5
145º	ANA PAULA CONRADO FERREIRA	41.912.583-8
146º	PRISCILA CYNTHIA VERONA LOPES	43.219.975-5
147º	DAIANE DA SILVA SOUZA BUENO	47.159.484-2
148º	IASMIN BRANDÃO DOS SANTOS	59.134.306-X
149º	TABELA GEOVANA APARECIDA DUARTE TIMOTEO	60.704.736-7
150º	SANDRA BARBOSA DOS SANTOS	27.850.249-0
151º	ANTONIA MAYARA GUEDES DOS SANTOS	56.344.354-6
152º	CRISTIANE BERNINO PASSOS BUENO	42.408.614-1
153º	PAMELA BEATRIZ DE ALMEIDA FERREIRA SAMPAIO	45.926.676-7
154º	NATALIA GOMES BARBOSA	50.754.844-9
155º	THÁIS CORDEIRO ALVES	43.139.226-2
156º	THAYNÁ DE SOUZA FERREIRA	45.828.125-6
157º	PAULO RODOLFO CANDIDO	48.467.996-X

158º	ESTELA RODRIGUES AMARES	58.127.347-3
159º	ANA FLAVIA RODRIGUES ARANTES	58.127.382-5
160º	KARLA ROBERTA SOUSA SANTOS	58.411.313-4
161º	JOZE DE SOUZA	42.578.307-8
162º	JOSE RODOLFO SANTOS SOUZA	50.755.317-2
163º	EVERTON CESAR LOPES FERRARI	44.179.740-4
164º	MARCOS PAULO RAMALHO	48.987.666-3
165º	LEDA MÁRCIA DOS SANTOS REIS	33.326.278-5
166º	ANI CAROLINI VACCARI	10.359.277-1

**III – VAGAS DISPONÍVEIS**  
**Código CIE – Nome da Escola – Número de vagas**  
**Município: Cafelândia/SP**  
 026300 – EE Prof. Wolney Radighieri – 02  
 026335 – EE Valdomiro Silveira – 06  
 026311 – EE Pres. Afonso Pena – 02  
**Município: Getulina/SP**  
 026372 – EE Prof. Rosa Salles Leite Penteado - 03  
 026360 – EE José Pimenta de Pádua – 03  
**Município: Guaicara/SP**  
 026347 – EE Antônio Francisco dos Santos Junior – 04  
 479329 – EE Jardim Dom Bosco - 03  
**Município: Guaimbê/SP**  
 026396 – EE José Belmiro Rocha - 02  
**Município: Guarantã/SP**  
 026402 – EE José Egéa – 06  
**Município: Lins/SP**  
 026451 – EE Dona Geneviva Junqueira - 01  
 026189 – EE 21 de Abril - 03  
 026153 – EE José Ariano Rodrigues - 01  
 407976 – CEEJA – 01  
 026177 – EE Dom Henrique Mourão – 06  
 026116 – EE Fernando Costa – 03  
 906979 – EE João Pedro de Carvalho Neto – 01  
 026074 – EE Prof. Jorge Americano – 01  
 026451 – EE Prof. Miécio C. Bonilha – 01  
**Município: Pongai/SP**  
 026219 – EE Profa. Elzira Garbino Pagani – 03  
**Município: Promissão/SP**  
 026098 – EE Cel. João Francisco Coelho – 04  
 026104 – EE Prof. Orlando Donda – 03  
 035233 – EE Com. Antonio Figueiredo Navas – 05  
 026141 – EE Prof. Hugo Gambetti – 03  
 911616 – EE Com. Nossa Sra. Aparecida - 02  
**Município: Sabinópolis/SP**  
 026207 – EE Prof. João Candido Fernandes Filho – 06  
**Município: Uru/SP**  
 026190 – EE Paschoal Flamino – 01

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA**

**EDITAL 2024**

O Diretor da E. E. Profª Eloya Salgado Ribeiro expede o presente comunicado de acordo com o inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº 836, de 30-12-1997, alterada pela LC nº 1.374, de 30-03-2022 e Resolução Seduc 52, de 29-06-2022, tornando pública a ABERTURA do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar, a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica.

**I – DA VAGA OFERECIDA:**  
 01 (uma) vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica.

**II – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

Constituem-se requisitos para o exercício da função de Professor Coordenador nas unidades escolares:

1. A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:
  1. Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
  2. Ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§2º - Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §1º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§3º - A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**III – ATRIBUIÇÕES:**

Constituem-se atribuições do docente designado para o exercício da função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica:

- I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as seqüências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

- a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
- b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
- c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
- d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

**IV – PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

Entrega da Proposta de Trabalho no período de 20/06/2024 a 24/06/2024 das 9h às 16h na Rua José Benedito Alves dos Santos, nº: s/nº, bairro: Jardim Morumbi- Pindamonhangaba.

**V – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTEUDO:**  
 a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta Curricular do Estado de São Paulo e nos indicadores externos (SARESP, IDESP, IDEB);

b) Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC e/ou Diretoria de Ensino;

c) Experiência profissional na área de Educação.

**VI – DA JORNADA DE TRABALHO:**

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador será de 40 (quarenta) horas semanais (8h/dia) e deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola.

**VII – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:**

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição, e sobre os conhecimentos indispensáveis ao exercício da função de Coordenador de Gestão Pedagógica;

b) A entrevista será realizada pelo Diretor de Escola e pelo Supervisor de Ensino responsável pela escola;

c) A entrevista será agendada na Unidade Escolar, e contará com a presença do Diretor e Supervisor da Unidade Escolar. O Diretor informará o dia e horário da entrevista na escola.

**VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA**

**COMUNICADO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE VAGA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIONAL - AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR - 2024**

Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, nos termos da Lei Complementar Nº 1.093/2009, CONVOCA, para escolha de vagas os candidatos habilitados Processo Seletivo Simplificado Regional - Agente de Organização Escolar - 2024, a fim de exercer a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

**I - INSTRUÇÕES GERAIS**

1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final, por Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 19/03/2024.

3 - O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.

4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE - CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.

6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- a) possuir aptidão física e mental para o exercício da atividade a ser desempenhada;
- b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;
- d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;
- e) ter boa conduta.

10 - Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

11 - O candidato que escolher vaga deverá comparecer na Unidade Escolar em até dois dias úteis subsequentes ao da sessão de escolha, e caso não apresente todos os documentos necessários para a contratação no prazo determinado perderá o direito à vaga escolhida.

**II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba ENDEREÇO: Rua Dr. João Sampaio, 666, São Dimas - Piracicaba, SP**